



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 19 de setembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5532



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 1122/2023)	4
DECRETO (Nº 1123/2023)	5
DECRETO (Nº 1124/2023)	6
DECRETO (Nº 1125/2023)	7
DECRETO (Nº 1126/2023)	8
DECRETO (Nº 1127/2023)	9
DECRETO (Nº 1136/2023)	10
DECRETO (Nº 1137/2023)	11
DECRETO (Nº 1138/2023)	12
DECRETO (Nº 1139/2023)	13
DECRETO (Nº 1141/2023)	14
DECRETO (Nº 1142/2023)	15
DECRETO (Nº 1143/2023)	16
DECRETO (Nº 1144/2023)	17
DECRETO (Nº 1145/2023)	18
DECRETO (Nº 1146/2023)	19
DECRETO (Nº 1147/2023)	20
DECRETO (Nº 1148/2023)	21
DECRETO (Nº 1149/2023)	22
DECRETO (Nº 972/2023)	23
PORTARIA (Nº 038/2023)	24
PORTARIA (Nº 038/2023)	25
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 19 de setembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5532



QR CODE

SUMÁRIO

SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	27
ATOS OFICIAIS	27
AUDIÊNCIA PÚBLICA (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023)	27
DECRETO FINANCEIRO (Nº 152/2023)	28
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	30
ATOS OFICIAIS	30
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 206/2023) *	30
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 622/2023)	31
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 748/2023)	32
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 751/2023)	33
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 752/2023)	34
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 753/2023)	35
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 755/2023)	36
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 756/2023)	37
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 757/2023)	38
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 758/2023)	39
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 759/2023)	40
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 760/2023)	41
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 761/2023)	42
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 762/2023)	43
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 763/2023)	44
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 764/2023)	45
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 765/2023)	46
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 766/2023)	47
PORTARIA (Nº 750/2023)	48
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49
ATOS OFICIAIS	49
CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2023	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 19 de setembro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5532

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 016/2023) *	50
REGIMENTO INTERNO - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023	55
LICITAÇÕES E CONTRATOS	66
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 186/2021)	66

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1122/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2023**, a Senhora **ANA MARIA RAMOS VILAR**, do cargo de Provimento Temporário de **Secretária Executiva, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1123/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de agosto de 2023**, o Senhor **CLEITON OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1124/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em **31 de agosto de 2023**, a Senhora **MONICA DUARTE VASCONCELOS FIGUEIROA**, do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Núcleo Esportivo, Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1125/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1125/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de setembro de 2023**, a Senhora **ANA MARIA RAMOS VILAR**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, Símbolo **DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1126/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de setembro de 2023**, o Senhor **CLEITON OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Núcleo Esportivo, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1127/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de setembro de 2023, a Senhora **MONICA DUARTE VASCONCELOS FIGUEIROA** para o cargo de Provimento Temporário de **Secretária Executiva, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1136/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 15 de setembro de 2023**, o Senhor **DANILO SANTOS DANTAS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1137/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 13 de setembro de 2023**, o Senhor, **AMILTON SANTOS YOCHIMURA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Gerencia de Engenharia e Sinalização, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1138/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 11 de setembro de 2023, o Senhor ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS, do cargo de Provimento Temporário de Administrador Distrital, Símbolo DAÍ-4 da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1139/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 11 de setembro de 2023**, a Senhora **AYRA SAATY BARBOSA MASCARENHAS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3** da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1141/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 12 de setembro de 2023**, o Senhor **ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Trânsito**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1142/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 12 de setembro de 2023, o Senhor **ANDRE LUIZ COSTA FRANCO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Administrador Distrital, Símbolo DAÍ-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1143/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 12 de setembro de 2023, a Senhora, **MARIA EDUARDA BOAVENTURA GOMES**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1144/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **19 de setembro de 2023**, a Senhora, **ANGELA PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1145/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 18 de setembro de 2023**, o Senhor **MATEUS DA ENCARNAÇÃO SANTOS**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1146/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1146/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 19 de setembro de 2023**, o Senhor **GEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1147/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1147/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31 de agosto de 2023, a Senhora **MARILIAN GABRIELA JESUS DE PINHO DOS REIS**, do cargo de Provimento Temporário de **Diretor de Enfermagem da Upa, Símbolo DAS-2** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1148/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 19 de setembro de 2023**, o Senhor **JAILSON DO ROSARIO**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1149/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 20 de setembro de 2023, o Senhor **ANGELO ANTONIO SANTANA DE CARVALHO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 972/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 972/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de julho de 2023**, o Senhor **DANILO PRADO DE SANTANA**, do cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 038/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Protocolo de nº 8044/2023.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores, **MANOEL DE SANTANA CONCEIÇÃO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4934, que a presidirá**, SANDRO LUIZ SOUZA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 4141, e EDEVALDO SANTOS DA SILVA, Gerente de Serviços Públicos, matrícula nº 94563.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 038/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Protocolo de nº 8044/2023.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos servidores, **MANOEL DE SANTANA CONCEIÇÃO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 4934, que a presidirá**, SANDRO LUIZ SOUZA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 4141, e EDEVALDO SANTOS DA SILVA, Gerente de Serviços Públicos, matrícula nº 94563.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JULGAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023)

Avaliação da proposta e da documentação **(PARTE 4)**
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de **BANDAS E ARTISTAS MUSICIAIS DO MUNICÍPIO** que constituem o art.6º da Lei nº1160 de 2020.

Após avaliação, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento das propostas apresentadas no Credenciamento de bandas e artistas, instituídas pela Portaria 002/2023, informa os(as) proponentes inscritos(as) e aptos(as) a próxima fase do processo, conforme item 4.1 do Chamamento Público 001/2023.

Nº	Proponente	Categoria	Resultado
01	Marcio Roberto Pereira Souza	Grupo	Apto
02	Denivaldo Calisto da Hora	Grupo	Apto
03	Marinês de Jesus Santana	Grupo	Apto

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, conforme previsto no Edital.

Simões Filho, 19 de setembro de 2023.

Ailton Carlos Silva
Secretário Municipal de Cultura

Centro Cultural Itapí João Mendes de Cerqueira - Trav. 21 de abril, s/nº, Cia I, Simões Filho-Ba, Tel.: 713396-6520.

E-mail: secult@simoesfilho.ba.gov.br

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no **dia 28 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SITUADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, S/N- CENTRO, SIMÕES FILHO-BA**, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para discussão e apreciação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023 e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024** .

Simões Filho, 13 de setembro 2023


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal de Simões Filho - BA

DECRETO FINANCEIRO (Nº 152/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

SETEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 152/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 67.253,00
(SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E
TRÊS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		1.093,00
Soma da Ação:		1.093,00
Soma da Unidade:		1.093,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		1.093,00
Soma da Ação:		1.093,00
Soma da Unidade:		1.093,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		1.093,00
Soma da Ação:		1.093,00
Soma da Unidade:		1.093,00
2063 GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1,00
Soma da Ação:		1,00
Soma da Unidade:		1.094,00
2001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		2.880,00
Soma da Ação:		2.880,00
Soma da Unidade:		2.880,00
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2073 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
2301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		1.093,00
Soma da Ação:		1.093,00
Soma da Unidade:		1.093,00
Total Geral:		67.253,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0003 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.500 Principal da Dívida Contratual Resgatado		7.252,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO

Simões Filho - BA

C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

SETEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 152/2023

	Soma da Ação:	7.252,00
	Soma da Unidade:	7.252,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2024 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1084 IMPLANTAÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1,00
	Soma da Ação:	1,00
	Soma da Unidade:	1,00
	Total Geral:	67.253,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 15 de setembro de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 206/2023) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 206/2023*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BRUNO LEONARDO SENA COSTA**, Assessor Especial I de Engenharia, cadastro nº 943980 (Revisor) e **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Técnico, cadastro nº 943992 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 047/2023**, da Empresa **ROMÁRIO PALMEIRAS ALVES**, CNPJ nº 03.667.120/0001-35 no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária, 23 de fevereiro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado por haver saído com incorreção.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 622/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 622/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUCAS CAMARA LEITE**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 944009, **SIDVAL SANTOS DA SILVA**, Gerente de Manutenção, matrícula nº 944106 (Núcleo Fiscalizador), **JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Gerente de Almoxarifado Semed, Cadastro nº 944671, **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA**, Coordenador Especial da Merenda Escolar, Cadastro nº 944826 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 090/2023, da Empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária, 10 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 748/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº748/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SIDVAL SANTOS DA SILVA**, Gerente de Manutenção, matrícula nº 944106 (Núcleo Fiscalizador) e **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA**, Coordenador Especial da Merenda Escolar, Cadastro nº 944826 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 062/2023**, da Empresa **MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2023.

Gabinete da Secretária, 14 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 751/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 751/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUIZA LIMA DA ANUNCIÇÃO ALVES**, Professor Nível 2 do Quadro Permanente, Cadastro nº 4618, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 072/2023**, com **DIOCESE DE CAMAÇARI**, CNPJ 13.582.410/0001-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 752/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 752/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRACIA LEDA CERQUEIRA DA CRUZ**, Professor Nível 2 do Quadro Permanente, Cadastro nº 1775, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 074/2023**, com **DIOCESE DE CAMAÇARI**, CNPJ 13.582.410/0001-30, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 753/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 753/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **TARCISIO ALMEIDA DE JESUS SANTANA**, Superintendente de Trânsito, Cadastro nº 946946 (Núcleo Fiscalizador) e **VIRGINIA LUCIA DE SOUSA PORTELA**, Auxiliar Administrativo/Estabilidade Econômica, Cadastro nº 2664 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 189/2023**, da Empresa **ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 755/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 755/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FÁTIMA COSTA MACHADO DE CARVALHO**, Diretora de Escola de Pequeno Porte, Cadastro nº 944786, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 123/2023**, com **LOJA MAÇÔNICA ESPERANÇ CARIDADE E SABEDORIA**, CNPJ 40.513.988/0001-07, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 756/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 756/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **TARCISIO ALMEIDA DE JESUS SANTANA**, Superintendente de Trânsito, Cadastro nº 946946 (Núcleo Fiscalizador) e **JOSÉ DIAS DOS SANTOS**, Coordenador I da Guarda Municipal, Cadastro nº 3175 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 189/2023**, da Empresa **ASPM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 757/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 757/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 161/2023**, com **HELENO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR – CPF 061.769.155-78**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 758/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 758/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 166/2023**, com **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 060.928.215-83**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 759/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 759/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 164/2023**, com **JOSIMAR DOS ANJOS SANTOS – CPF 064.368.004-76**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 760/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 760/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 168/2023**, com **PEDRO SANTOS DE ARAÚJO – CNPJ 44.168.395/0001-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 761/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 761/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 165/2023**, com **EDMAICON CAVALCANTE DA SILVA – CPF 026.376.525-35**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 762/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 762/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 160/2023**, com **FABRICIO SILVA DOS SANTOS – CPF 078.608.375-10**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 763/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 763/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 163/2023**, com **JOAB DOS SANTOS BORGES – CPF 078.571.535-59**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 764/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 764/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SHARLISON MACEDO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944153 (Núcleo Fiscalizador) e **VANILSON LIMA DOS SANTOS**, Coordenador I de Eventos Culturais, Cadastro nº 944748 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 167/2023**, com **CLEONICE SAMPAIO OLIVEIRA NASCIMENTO – CPF 023.586.935-02**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 11 de agosto de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 765/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 765/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Coordenador Especial I, Cadastro nº 946944 (Núcleo Fiscalizador) e **LEONARDO SILVA SANTOS**, Coordenador de Grupo de Trabalho, Cadastro nº 944001 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 146/2023**, da Empresa **INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA**, no âmbito da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 766/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 766/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Núcleo Fiscalizador) e **JÉSSICA LIMA DA SILVA**, Coordenador I de Matricula e Programação do Ensino Fundamental II, Cadastro nº 944694 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 190/2023, da Empresa **MAIS IMPRESSÃO DECOR LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 750/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 750/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Gerente de Almoxarifado Semed, Cadastro nº 944671 (Núcleo Fiscalizador) e **LUANA JESUS DE ABREU**, Gerente de Patrimônio, Cadastro nº 947259 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 127/2023**, da Empresa **MF COMÉRCIO EMPREENDIMOTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária, 19 de setembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2023



CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



DATA:	LOCAL:	PAUTA DA REUNIÃO:
12/07/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Discutir Políticas Públicas para atualização do Plano Municipal de Educação – Lei nº 968/2015 Entrega de Cronograma de reuniões Leitura e aprovação do Regimento do FME
30/08/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Regimento do FME Atualizações sobre a Conferência e apresentação do Tema da Conferência EXTRAORDINÁRIA COOED 2024 “Conferências de Educação na Terra da Liberdade”
27/09/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Análise das Metas e estratégias Revisão de material da Conferência e para COOED Análise de relatórios do PME
16/10/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia da Bahia - IFBA	Audiência Pública do Plano Municipal de Educação – PME – Lei nº 968/2015
17/10/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia da Bahia - IFBA	Conferência Municipal sobre o Novo Plano Decenal – PME 2025 – 2035 Tema: Plano Municipal de Educação, Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade e Justiça Socioambiental na terra da liberdade.
27/11/2023 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Análise de índices do município
28/02/2024 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Análise aspectos geográficos, históricos, sociais e de desenvolvimento do município.
27/03/2024 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Análise das Metas e estratégias
24/04/2024 Horário: 09:00h às 11:00h	Auditório SEMED	Revisão do novo Plano Decenal de Educação de Simões Filho.
29/05/2024 Horário: 09:00h às 11:00h	Câmara de Vereadores	Audiência do Plano Decenal de Educação 2025 – 2035 Plano Municipal de Educação – PME Lei nº 968/2015 Novo PME 2025 – 2035 Nova Lei Nº

Endereço: Praça Sate de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel: (71) 3295-3900
E-mail: semed@simoesfilho.ba.gov.br

[Assinatura]
Márcia Pinheiro Mota Bonfim
Sec. Mun. de Educação de Simões Filho

PORTARIA (Nº 016/2023) *



PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 968, de 19 de junho de 2015, na sua Meta 19, Estratégia 19.2.

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento.

CONSIDERANDO ainda as deliberações da Conferência Municipal de Educação do município de Simões Filho - Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum Municipal de Educação de Simões Filho, Bahia, entidade de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar as implementações de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação Estadual e Nacional.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. Convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar, as suas deliberações;
- II. Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
- III. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV. Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-1000
semed@simoesfilho.ba.gov.br

071 3295-1000
Município de Simões Filho
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



- V. Acompanhar junto à Câmara Municipal de Vereadores a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;
- VI. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades;

- I. Secretária Municipal de Educação:
 - a) Superintendência Pedagógica;
 - b) Coordenação Especial I Pedagógica de Educação Ensino Fundamental I (Anos iniciais);
 - c) Coordenação Especial I Pedagógica de Educação Ensino Fundamental II (anos Finais);
 - d) Coordenação de Educação Integral.
- II. Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Conselho Municipal de Educação (CME);
 - b) Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;
 - c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).
- III. Instituições do Ensino Superior:
 - a) Universidade Aberta (UAB) – Polo CIA - Simões Filho;
 - b) Instituto Federal da Bahia (IFBA) – Campus Simões Filho.
- IV. Representações de Gestores de Unidades Educacionais:
 - a) Escolas Públicas Municipais;
 - b) Escolas Públicas Estaduais;
 - c) Escolas Privadas.
- V. Entidades dos Trabalhadores em Educação:
 - a) Sindicato dos Professores e Professoras da Rede Pública Municipal de Simões Filho (APLBSF);
- VI. Representações dos Segmentos Estudantis:
 - a) Ensino Fundamental (Anos finais);
 - b) Ensino médio;
 - c) Ensino Superior.
- VII. Representações dos Movimentos Sociais vinculados ao contexto da Educação:
 - a) Associação dos Portadores de Deficiência de Simões Filho (ADESF);
- VIII. Representações dos Movimentos Sociais de Afirmções da Diversidade:
 - a) Comunidade Quilombolas;
 - b) Associações das Comunidades;
 - c) Representante do Poder Legislativo: Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho.
- IX. Representações do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900

semed@simoesfilho.ba.gov.br

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



- a) Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho – BA;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- c) Conselho Municipal da Mulher.
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESC).

§ 1º Os representantes e seus respectivos serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para este fim, observando as disposições da presente Portaria.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente, mensalmente ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculadas ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e receberão os suportes técnicos e administrativos da Executiva do gabinete para garantir o seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Representante do Poder Executivo:

Titular: Mariza Pimentel Mota Bomfim
Titular: Geine Oliveira
Suplente: Silvana Santos Ferreira Lima
Suplente: Nilzete Souza Gomes

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Daniel Santos Soares
Suplente: Janete da Silva Reis Dias

Representante do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB:

Titular: Alcinete Santos Pereira
Suplente: Marilda Ferreira da Silva Silva

Representante do Conselho Municipal de Alimentação:

Titular: José Geraldo Simão de Paiva
Suplente: Maria José Fernandes Ferreira

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Universidade Aberta do Brasil – UAB:

Titular: Márcia Rosa de Jesus Silva

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900.

semed@simoesfilho.ba.gov.br

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



Suplente: Cleiton Reinão dos Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA:

Titular: Esly César Marinho da Silva
Suplente: Adriana Gomes Santos Fonseca

**Representante dos Gestores de Unidades Educacionais:
Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Luiza Lima da Anunciação Alves
Suplente: Elioenai Bastos de Oliveira

Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Josenilda Moitinho Sena
Suplente: Iriene Santana Souza

Escolas Privada:

Titular: Livan Santos Carneiro
Suplente: Jaqueline Pinho Borges

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Simões Filho -
APLBSF:**

Titular: Rui Lázaro Santos de Jesus
Suplente: Sonia Maria Barbosa de Souza

**Representantes do Segmento Estudantil:
Ensino Fundamental (representante dos pais e alunos):**

Titular: Marly Alves dos Santos
Suplente: Thalita Delmondís dos Santos

Ensino Médio:

Titular: Bruno da Paixão Santos
Suplente: Ana Thaís dos Santos Gonçalves

Ensino Superior:

Titular: Madalena Guedes dos Santos
Suplente: Yasmin Peixinho Almeida Gomes

**Representante dos Movimentos Sociais vinculados ao contexto da Educação:
Centro de Apoio Educacional Especializado – CAEE:**

Titular: Grácia Lêda Cerqueira da Cruz
Suplente: Thaylana Bonifácio da Silva

Associação de Deficientes - ADESF:

Titular: Cindi Nicolle Menezes Soares
Suplente: Maria Aparecida dos Anjos do Nascimento

Representante dos Movimentos de Afirmação da Diversidade:

Titular: Sandra Santos de Santana
Suplente: Gilmar Lopes Simões

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho



Representante do Poder Legislativo:

Titular: Orlando Carvalho de Souza
Suplente: Everton Garcia Lima

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Márcia Lúcia Silveira Galvão de Assis
Suplente: Jair Santana da Silva

Conselho Tutelar:

Titular: Joverdes Irias de Jesus dos Santos
Suplente: Alex Alexandre Lima da Silva

2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho:

Titular: Amanda Moreira Dantas
Suplente: Marcio Carneiro Santos

Representante do Conselho Municipal da Mulher:

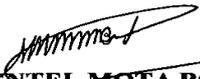
Titular: Daniela Abreu Chagas Araújo Ramos
Suplente: Gessileide Rocha dos Reis

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Andréa Pereira Santos
Suplente: Fabyola Chrystiane da Cruz Brito Santos Souza

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 14 março de 2023.


MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. (071) 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

REGIMENTO INTERNO - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REGIMENTO INTERNO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Simões Filho – Ba, instituído nos termos da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, com vistas ao cumprimento do disposto na Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, considerando o disposto na Lei Municipal nº 968 de 19 de junho de 2015, Meta 19, estratégia 2, a Portaria nº 016 de 25 de abril de 2023 e a Lei 595 de 2000, tem as seguintes atribuições:

- I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;
- II – Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação;
- III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV – Elaborar seu Regimento Interno e aprovar **ad referendum** o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;
- V – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação e a efetivação do acompanhamento da execução do PME e dos seus planos decenais de educação;
- VI – Zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VII – Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações.
- VIII – Realizar monitoramento e avaliações anuais sobre execução do PME e cumprimento de suas metas;
- IX – Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME.

Matriz Pimentel, Maria da Bonfim - Sec. Mún. de Educação de Simões Filho.

[Handwritten signatures and initials]

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O FME, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos seguimentos da educação escolar e de setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos seguimentos da educação escolar:

I – As entidades que representam os estudantes da educação secundarista e da educação superior;

II – As entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação escolar;

III – As entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal;

IV – As entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor privado;

V – As entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor privado (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas);

VI – As entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor público municipal (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação do Poder Legislativo).

Art. 3º São critérios para composição do FME:

I – Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no art. 2º;

II – Abrangência municipal, tendo atuação em todas as regiões geográficas do

[Handwritten signatures and stamps]

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3908
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município na área da educação;

III – Atuação efetiva de, no mínimo, quatro anos da entidade, órgão ou movimento na área da educação;

IV – Comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento.

Art. 4º O FME, em conformidade com os arts. 2º e 3º, possui a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal da Educação:

- a) Superintendência Pedagógica;
- b) Coordenação Especial Pedagógica de Educação - Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);
- c) Coordenação Especial I Pedagógica de Educação Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- d) Coordenação de Educação Integral.

II – Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

- a) Conselho Municipal de Educação – CME;
- b) Conselho Municipal do CACS – FUNDEB;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

III – Instituições de Ensino Superior:

- a) Universidade Aberta (UAB) – Polo CIA – Simões Filho;
- b) Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Simões Filho.

IV – Representações de Gestores de Unidades Educacionais:

- a) Escolas Públicas Municipais;
- b) Escolas Públicas Estaduais;
- c) Escolas Privadas.

V – Entidades dos Trabalhadores em Educação:

[Handwritten signatures and names of representatives from various educational units and worker entities]

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho-BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) Sindicato dos Professores e Professoras da Rede Pública Municipal de Simões Filho (APLBSF).

VI – Representações dos Seguimentos Estudantis:

- a) Ensino Fundamental (Anos Finais e Pais);
b) Ensino Médio;
c) Ensino Superior.

VII – Representações dos Movimentos Sociais vinculados ao contexto da Educação:

- a) Associação das Pessoas com Deficiência de Simões Filho (ADESF).

VIII – Representações dos Movimentos Sociais de Afirmação da Diversidade:

- a) Comunidade Quilombolas;
b) Associações das Comunidades.

IX – Representantes Poder Legislativo:

- a) Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho.

X – Representantes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

- a) Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho – Ba;
b) Conselho Tutelar da Comarca de Simões Filho – Ba;
c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

XI – Conselho Municipal da Mulher.

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESC).

Art. 5º Os representantes das entidades, órgãos públicos ou movimentos relacionados no art. 4º, indicados para compor o FME, denominados neste Regimento como membros titulares e suplentes, serão nomeados por ato específico do Prefeito,

[Handwritten signatures and names of representatives]

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



após indicação dos respectivos órgãos e entidades, para mandato de 4 (quatro) anos prorrogável por mais 4 (quatro).

Parágrafo Único: Os representantes, titular e suplente, serão da mesma entidade, órgão ou movimento.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A eleição do Presidente do FME e vice presidente, para um mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzido por mais 4 (quatro) anos será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

§ 1º Será obedecido o critério de alternância, considerando as representações dos seguimentos da educação escolar e dos setores da sociedade, presentes no FME, em conformidade com o art. 2º deste Regimento.

§ 2º Em caso de vacância do presidente do FME, haverá nova eleição.

§ 3º O Presidente eleito encaminhará o processo de escolha do Coordenador do FME.

§ 4º O Presidente eleito encaminhará o processo de escolha do Secretário Executivo do FME

Art. 7º A critério do Pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, observando-se os critérios já indicados no art. 1º deste Regimento.

§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FME.

Art. 8º Poderão participar das reuniões do FME como convidados especiais e com

[Handwritten signatures and names: Oliveira, Santos, Gomes, Malita, etc.]

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Membro Honorário do Conselho Municipal de Educação de Simões Filho']



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



direito a voz, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. Como observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FME.

Art. 9º O FME terá funcionamento permanente, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, excluídos os meses de férias – janeiro e junho – ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou, ainda, por requerimento da maioria dos membros.

Art. 10º O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretária para garantir seu funcionamento.

Art. 11º As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de membros votantes presentes.

§ 2º As discordâncias, quando solicitada a declaração de voto, serão registradas em ata.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar ao plenário um prazo de até trinta dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art. 12º São direitos e deveres dos membros do FME:

I – Participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II – Cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum;

[Handwritten signatures and stamps]
Migraza Imprensa Oficial Simões Filho
Sec. Municipal de Educação - Simões Filho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro - Simões Filho- BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- III – Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e
- IV – Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 13º Cabe à Coordenação do FME:

- I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
- II – Coordenar as reuniões do FME;
- III – Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
- IV – Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
- V – Comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência.

Art. 14º A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Art. 15º Na sua estrutura, o FME terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários – GTTs, organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão, e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 16º A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.

§ 2º Os GTTs terão sempre caráter temporário, e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

[Handwritten signatures and stamps]

Márcia Pinheiro dos Santos Bomfim
Sec. Mun. de Educação de Simões Filho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§ 3º Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Art. 17º São Comissões Permanentes do FME: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 18º São atribuições da CEMS:

I – Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação:

- a) Monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes;
- b) Articulando e promovendo debates sobre conteúdo da Política Municipal de Educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.

II – Acompanhando Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

- a) Os Indicadores da Educação Básica e Superior;
- b) Os Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior;
- c) Os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III – Articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

IV – Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do PME:

- a) Promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação;
- b) Coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
- c) Desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

V – Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FME e

[Handwritten signatures and stamps]
Mantida em caráter de urgência
Sec. Mun. de Educação de Simões Filho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno **ad referendum** das próximas Conferências Municipais de Educação:

- a) Elaborando proposta de Regimento Interno do FME e das próximas Conferências Municipais de Educação;
- b) Coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME.

VI – Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

- a) Levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FME;
- b) Produzindo e selecionando matérias para as publicações;
- c) Elaborando plano de distribuição das publicações.

Art. 19º São atribuições da CEMD:

I – Articular o Município na organização de suas Conferências de Educação:

- a) Elaborando as orientações para a organização do Fórum Municipal de Educação;
- b) Elaborando as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;
- c) Promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.

II – Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FME e a Conferências Municipais de Educação:

- a) Propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME e às Conferências Municipais de Educação;
- b) Planejando e acompanhando a logística para a realização das Conferências Municipais de Educação;
- c) Organizando a elaboração e os arquivos das atas do FME;
- d) Acompanhando a publicação de portarias sobre o FME.

III – Articular os meios para colaborar com a organização do Fórum e Conferências de Educação do Município:

- a) Propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum e Conferências Municipais de Educação;
- b) Avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União.

[Handwritten signatures and stamps]
Matriz Pimobras - Rua Bomfim
Sec. Mtm. de Educação de
Simões Filho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estados e Município.

Art. 20º São atribuições da Secretaria Executiva e Coordenação do FME:

- I – Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
- II – Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
- III – Tornar públicas as deliberações do FME;
- IV – Acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 21º O Fórum de Educação do Município, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação - FEE.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum Municipal, terá como base o Regimento do Fórum Nacional de Educação – FNE e o Regimento do FEE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 23º A participação no FME será considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 24º O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do FME.

Art. 25º Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo Pleno do FME.

(Handwritten signatures and stamps)
Mariza Pimenta Moraes
Sec. Mun. de Educação de Simões Filho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 26° Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela Plenária do FME.

Art. 27° Fica mantida a composição do FME, instituída pela Portaria nº 016/2023, até a publicação de nova Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28° Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Simões Filho - Ba, 05 de junho de 2023

Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Mun. de Educação de
Simões Filho

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geiziane Oliveira Silvana Santos Serrano Lima, ~~Reginaldo Tinsão de Paiva~~
Filho, Madalena Guedes dos Santos, Marly Alves dos Santos,
Cícero Raimão dos Santos, Graciana Wida Curyeira da Cruz, Eliade
Lisboa Santos, Elienai Bastos de Oliveira, Fabryola Chrystiane
da Cruz Brito Santos Souza, Alex Alexandre Lima de Silva
Jovender Luis de Jesus dos Santos, Yamin Dixinho Almeida Gomes
Gladomdo Gallo de
Amanda Moreira Dantas, Silveira Souza Gomes, Jomete
da Silva Reis Dias, Jamil Soares dos Santos, Thalita
delmonais dos Santos, Juizela Lima da Anunciação Alves,
Alcimete Santos Pereira, Neufane Bonifacio da Silva,
Yvair Associação dos Pais do Município, Leirson Souto
Lauano, Brinda Nicole de S. Bruno do Paixão Santos
Arlavilda Ferreira da Silva Siqueira, Sônia Maria Barbosa
de Souza, Esly César Chavinho da Silva, Maria José Fernandes
Ferreira Anastácia dos Santos Gonçalves

Endereço: Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA CEP: 43700-000 Tel. (71) 3295-3900
E-mail: fmesimoesfilhoba@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 186/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 107/2023 AO
CONTRATO Nº 186/2021, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A
METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmº. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.594.746/0001-76, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **186/2021**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **186/2021**, referente à "Contratação de empresa especializada para aquisição de totem dispenser para álcool em gel 0,40 x 1,50M plotado com a imagem gráfica da prefeitura", para o exercício de 2023, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.270/2022 de 15/12/2022 e Decreto Municipal nº 54/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2023 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101.	1003.	449052.	1500.1001/1541.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

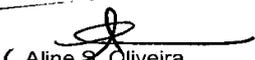
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 05 de setembro de 2023.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Mariza Pimentel Mota Bomfim
Sec. Munic. De Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 945902